



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A    N.º 326/89

O Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COU  
TINHO, Presidente do Tribunal Regional Elei-  
toral do Estado de Goiás, no uso de suas a-  
tribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, in-  
cisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo  
Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias ao servidor do  
Quadro da Secretaria deste Tribunal, Sr. ANTÔNIO CELSO RAMOS  
JUBÉ, no valor de NCz\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis cru-  
zados novos) cada, correspondente aos dias 16 e 17.11.89, datas  
em que estará ausente desta Capital a serviço da Justiça Elei-  
toral, coletando Boletins de Urnas relativos às eleições de  
15.11.89, nas Zonas de ARAGARÇAS e IPORÁ.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DE NOVEM-  
BR O DE 1.989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO  
Presidente do TRE/GO.